

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul comunica que, nos dias **23 e 24 de novembro de 2021**, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terços de seu Plenário, abrindo-se o prazo de **10 (dez) dias**, durante o período de **21/07/2021 a 30/07/2021**, para **registro de chapas**, que deverão ser constituídas de **10 (dez) membros efetivos**, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e **10 (dez) membros suplentes respectivos**, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, para mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Por tratar-se de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, 01 (um) técnico em contabilidade e seu respectivo suplente da mesma categoria, conforme exigência do § 1º do Art. 15 da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2021.

**Contadora ANDREA FONTOURA**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRCMS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### 7º CONGRESSO ESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS

O Presidente da Federação dos Trabalhadores(as) Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul-FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 32, do Estatuto Social desta Federação, e Regimento Interno do 7º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais. Convoca a todos os sindicatos filiados para participar do 7º Congresso Estadual da FETTAR-MS e **COMUNICA** a todos os prazos estabelecidos conforme Regimento Interno Art 2º Parágrafo Primeiro. A) **Data e local de realização do congresso**; O congresso acontecerá no dia 24 de Setembro de 2021 na sede da FETTAR-MS, Rua Engenheiro Roberto Mange nº 1217, Bairro Taquarussu, CEP 79.006.630 Campo Grande-MS. B) **Prazos e procedimentos para inscrição dos delegados e delegadas e suplentes**; Artigo 4º Parágrafo Primeiro - Só poderão inscrever delegados e delegadas para o 7º CETTAR, os Sindicatos filiados à FETTAR-MS há pelo menos 1 (um) ano na data da inscrição, e que estejam em pleno gozo dos direitos sindicais junto à federação. Artigo 5º- As inscrições aconteceram no período de 26 de Julho a 16 de agosto de 2021. C) **O prazo e procedimentos para registro de candidaturas à Diretoria e Conselho Fiscal da FETTAR-MS e seus respectivos suplentes, gestão 2021 - 2025**; Artigo 26 – O Registro de Chapas será efetuado perante a Comissão Eleitoral, na sede da FETTAR-MS, no período de 01 a 03 de setembro de 2021, no horário das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas. Artigo 27 – O requerimento de registro de chapa dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e assinado por qualquer um dos candidatos ou candidatas que a integram será instruído com os seguintes documentos: – ficha de qualificação de cada candidato e candidata a cargo efetivo e suplente, por cada um(a) assinada, com seus dados pessoais, conforme modelo do Anexo III; II - cópia da carteira social do Sindicato de cada candidato ou candidata; II – declaração da Secretaria Geral da FETTAR-MS de que cada candidato ou candidata está regularmente inscrito como delegado ou delegada ao 7º CETTAR, representante de sindicato filiado há pelo menos 01 (um) ano junto à FETTAR-MS ou ser delegado(a) pela Federação; IV – Cópia da CTPS comprovando ter no mínimo 4 (quatro) meses de exercício da atividade ou profissão como assalariado (a) rural nos últimos anos, ou, ser aposentado (a) como trabalhador (a) assalariado rural. V – Ata de posse comprovando ter no mínimo 2 (dois) anos de exercício em cargo executivo da diretoria de sindicato filiado a FETTAR/MS ou da respectiva federação. Artigo 28 – Será recusado o registro de chapa que: I - não contiver candidatos para todos os cargos efetivos e suplentes para Diretoria e Conselho Fiscal da FETTAR-MS; II – não estiver acompanhado de qualquer dos documentos mencionados no artigo anterior. III – conter candidato(s) inelegíveis de acordo com o que dispõe o artigo 41 deste regimento. D) **Data, horário de início e encerramento da votação para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da FETTAR-MS e seus respectivos suplentes, gestão 2021-2025**. Artigo 39 - A votação para a Diretoria e Conselho Fiscal da FETTAR-MS, e respectivos suplentes, será realizada das 13h00min às 18h00min horas do dia 24 de setembro de 2021. Valdinir Nobre de Oliveira Presidente da FETTA-MS. 06 de Julho de 2021. Campo Grande-MS.

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO

Comunicamos à DANIELLA CHRISTINA SILVA P. FLORENÇA DE OLIVEIRA, que o julgamento do PE ocorrerá na Reunião Plenária de 16/07/2021, a partir das 14h, na sede do Conselho Regional de Farmácia, localizado na Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.